

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços ora conveniados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde do CONCEDENTE, com vistas à sua descentralização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Convênio tem por finalidade a garantia da atenção integral à saúde, definindo o papel dessa unidade no sistema municipal e estadual de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas quantitativas e qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; o grau de envolvimento do hospital na rede municipal de referência; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. O presente Convênio tem ainda por finalidade garantir a atenção às urgências nos hospitais, de modo que atendam à demanda espontânea e/ou referenciada e funcionem como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade, garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias, em articulação com os demais pontos de atenção, universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências; humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; atendimento priorizado, mediante acolhimento com Classificação de Risco, segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso; regionalização do atendimento às urgências, com articulação dos diversos pontos de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde; e atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO

3.1. Para execução do presente Convênio, as partes formalizam neste ato um Documento Descritivo, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência deste Convênio, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes e mediante a publicação em diário oficial.

§ 1º - O processo de renovação do Documento Descritivo deve ser iniciado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término de sua vigência, para pactuação entre as partes.

§ 2º - Findo o prazo de 24 meses e não tendo sido pactuado novo Documento Descritivo, prevalecerão, para fins de pagamento ao HU-UFJF, as metas e os valores acordados no último Documento Descritivo firmado, até que haja nova pactuação.

§ 3º - Deverão as partes deste Convênio, pactuar e implantar as alterações necessárias no Documento Descritivo, sempre que a variação no cumprimento das metas quantitativas e qualitativas impactarem para mais, ou para menos, nos valores citados no parágrafo dez da cláusula nona deste Convênio, considerando ainda, o que dispõem os parágrafos segundo e terceiro da mesma cláusula e a disponibilidade orçamentária e financeira dos gestores do SUS.



XVI. disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

XVII. O CONVENIENTE facilitará à CONCEDENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente do serviço e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONCEDENTE, designados para tal.

XVIII. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

XIX. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde;

XX. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

XXI. Afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externas ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, informando acerca de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XXII. Justificar à SS/PJF, ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Convênio;

XXIII. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXIV. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXV. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

XXVI. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, respeitada a crença religiosa dos mesmos;

XXVII. Manter em funcionamento os comitês de investigação de óbitos.

XXVIII. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

XXIX. Instituir protocolos de tratamento ambulatorial e hospitalar, observados os protocolos já instituídos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e SMS/ Juiz de Fora;

XXX. Instituir padronização de materiais médico-hospitalares;

XXXI. Manter os programas de avaliação de qualidade hospitalares instituídos pelas normas do Ministério da Saúde;

XXXII. Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas propostos pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde;

XXXIII. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS/JF, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes pelas Normas da SMS/SUS-JF, com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS/JF;

XXXIV. Os serviços médicos, a assistência e os atendimentos serão prestados por profissionais do Hospital. Para efeitos deste Convênio, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento do Hospital:

a) O membro do seu Corpo Clínico;

b) O profissional que tenha vínculo com o próprio Hospital;

c) O profissional autônomo que, de forma eventual ou permanente, preste formalmente serviços para o Hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES.

d) Equipara-se ao profissional autônomo, definido no item c acima mencionado, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde;

XXXV. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e/ou para o Gestor Municipal, apresentando os



- XIX. No âmbito do controle social, viabilizar a representatividade do Conselho Municipal de Saúde no Conselho Consultivo do HU-UFJF;
- XX. Participar de fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS;
- XXI. Utilizar o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) com o objetivo de apoiar a padronização das práticas assistenciais e administrativas do hospital, com vistas à melhoria do seu processo de gestão;
- XXII. A continuidade do cuidado deverá ser garantida por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante a contrarreferência para a Atenção Primária, com as linhas de cuidados definidas, cumprindo os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência; e
- XXIII. Reduzir o tempo médio de permanência, mediante articulação com o Departamento de Internação Domiciliar (DID/SSUE/SS/PJF).

5.4. No eixo do Ensino e Pesquisa, são responsabilidades do HU-UFJF:

- I - Disponibilizar ensino integrado à assistência;
- II - Oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;
- III - Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- IV - Ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público de saúde local;
- V - Desenvolver atividades de Pesquisa e de Gestão de Tecnologias em Saúde, priorizadas as necessidades regionais e a política de saúde instituída, conforme pactuado com o gestor público de saúde;
- VI - Cumprir os requisitos estabelecidos em atos normativos específicos, caso o estabelecimento seja certificado como Hospital de Ensino (HE);
- VII. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde considerando o art. 207 da Constituição Federal que dispõe sobre a autonomia universitária;
- VIII. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral.

5.5. No eixo da Avaliação, são responsabilidades do HU-UFJF:

- I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de indicadores estabelecidos no Instrumento Formal de Contratualização;
- II. Realizar avaliação da satisfação dos usuários e dos seus acompanhantes;
- III. Realizar avaliação da satisfação dos profissionais do hospital;
- IV. Participar de processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- V. Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;
- VI. Monitorar a execução orçamentária e financeira e produção assistencial, conforme previsto no instrumento formal de contratualização;
- VII. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores previstos em portarias específicas das Redes temáticas de Atenção à Saúde, conforme a inserção do Hospital em cada rede;
- VIII. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

6.1. Da SS/PJF:

- I. exercer regulação, o controle e avaliação e auditoria dos serviços prestados, autorizando os

serviços no âmbito do HU-UFJF subdividido da forma a seguir:

I. Valor de Média e Alta Complexidade (MAC), composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média e alta complexidade (ambulatorial e hospitalar) que fazem parte do teto MAC do Município, que remontam mensalmente em R\$ 4.626.742,67 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo e considerando a seguinte composição:

a) sessenta por cento (60%) do valor para a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal pelo FNS/MS, que remonta mensalmente em R\$ 2.776.045,60 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo, respeitando os critérios definidos no Item 7 do referido documento, por meio das seguintes faixas:

REMUNERAÇÃO – METAS QUANTITATIVAS			
Cenários	Faixa (Conforme Avaliação)	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
1º	80% a 100%	100% dos 60% MAC	2.776.045,60
2º	70% a 79%	80% dos 60% MAC	2.220.836,48
3º	60% a 69%	70% dos 60% MAC	1.943.231,92
4º	50% a 59%	60% dos 60% MAC	1.665.627,36
5º	< 50%	PRODUÇÃO	

b) quarenta por cento (40%) do valor MAC, terá seu repasse mensal pelo FNS/MS, que remonta mensalmente em R\$ 1.850.697,07 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo, respeitando os critérios definidos no Item 9 do referido documento.

A remuneração mensal terá seu percentual definido de acordo com a pontuação obtida pela instituição, vinculada ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo, que seguirá a escala descrita abaixo:

REMUNERAÇÃO MENSAL – METAS QUALITATIVAS		
Desempenho geral das Metas Qualitativas	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
80 pontos ou mais	100% dos 40% MAC	1.850.697,07
65 a 79 pontos	80% dos 40% MAC	1.480.557,66
59 a 64 pontos	70% dos 40% MAC	1.295.487,95
41 a 58 pontos	60% dos 40% MAC	1.110.418,24
Até 40 pontos	50% dos 40% MAC	925.348,53

II. Valor FAEC, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), estimando-se um valor médio mensal de R\$ 923.031,97 (novecentos e vinte e três mil e trinta e um reais e sete centavos) que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

III. Incentivos, composto pelo valor mensal de R\$ 377.126,62 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) divididos da seguinte forma:

- R\$ 335.643,62 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) referentes a incentivos financiados pela Média e Alta Complexidade (MAC);
- e

- R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) referentes a incentivos financiados pelo FAEC;

§ 1º - Na análise do cumprimento das metas quantitativas, prevista no Documento Descritivo, e conforme dispõe o item I, alínea “a” desta Cláusula, há que se considerar: ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS); o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HU-UFJF; eventuais falhas em sistemas de regulação; e demais justificativas apresentadas junto a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

§ 2º - Caso o hospital não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores pactuados no presente Convênio, ajustando para baixo as metas e o valor financeiro, mediante termo aditivo e manifestação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

§ 3º - Caso o percentual de cumprimento de metas seja superior a 100%, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores pactuados no presente Convênio, com vistas ao reajuste, mediante termo aditivo, aprovação do gestor local do SUS e disponibilidade orçamentária.

§ 4º - Quaisquer descontos financeiros impostos pela SS/PJF ao HU-UFJF, por força do descumprimento das metas quantitativas ou qualitativas descritas no Documento Descritivo, serão encaminhadas ao Ministério da Saúde e incidirão sobre as parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes ao da análise semestral realizada.

§ 5º - Os valores que compõem este Convênio poderão ser alterados em comum acordo entre a SS/PJF e o HU-UFJF, mediante a celebração de termo aditivo e disponibilidade orçamentária.

§ 6º - Os valores estipulados no presente Convênio deverão ser reajustados na mesma proporção, índices e época dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, podendo, para esta situação, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento ao Convênio, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes.

§ 7º - Após a celebração do presente Convênio, bem como no caso de termos aditivos, a SS/PJF deverá enviar cópia do instrumento à CGOF/DRAC/SAES/MS, a fim de que sejam tomadas as providências para regularização e/ou atualização dos repasses financeiros pelo FNS/MS diretamente ao HU-UFJF.

§ 8º - Fica o Ministério da Saúde autorizado a deduzir do limite financeiro da média e alta complexidade do município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais os valores ora contratualizados, excetuando os de fonte estadual, para que o Fundo Nacional de Saúde operacionalize os devidos repasses ao HU-UFJF, conforme disposto na presente Cláusula, conforme Portaria Interministerial nº 22, de 11 de janeiro de 1999.

§ 9º - Os repasses referidos nesta cláusula, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, deverão ocorrer para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, sob o título Hospital Universitário da Univ. Federal de Juiz de Fora, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG nº 155007 / Gestão nº 26443.

§ 10 - Os valores deste Convênio estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:



			Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) 1	R\$ 24.900,00
			PNGC 2	R\$ 24.900,00
			PNGC 3	R\$ 33.200,00
			Desconto realizado pela PJF referente a aquisição da Licença do Sistema Agrupador da Metodologia DRG para utilização do programa no HU-UFJF	-R\$ 44.503,20
			Subtotal 2:	R\$ 586.626,80
3	Repasse de recursos financeiros referentes à política “Opera Mais, Minas Gerais” – Módulo Eletivas do Valora Minas	Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho 2023; Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro 2021; Resolução SES/MG nº 7.903, de 06 de dezembro 2021	2º Quadrimestre de 2023	R\$ 810.206,32
			3º Quadrimestre de 2023	R\$ 777.809,82
			1º Quadrimestre de 2024	R\$ 1.445.136,90
			2º Quadrimestre de 2024	R\$ 1.500.000,00
			3º Quadrimestre de 2024	R\$ 1.500.000,00
			Subtotal 3:	R\$ 6.033.153,04
4	Repasse de recursos financeiros referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves	Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto 2023	Centro de Referência Estadual em Doença Respiratória Grave - 1ª Parcela de 2023	R\$ 1.230.762,20
			Centro de Referência Estadual em Doença Respiratória Grave - 2ª Parcela de 2023	R\$ 984.609,60
			Subtotal 4:	R\$ 2.215.371,80
5	Repasse de recursos financeiros referentes à política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal	Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto 2023	Política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC)	R\$ 189.055,68
			Subtotal 5:	R\$ 189.055,68
6	Repasse financeiro para financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais	Resolução SES/MG nº 9.468, de 23 de abril de 2024	Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais	R\$ 80.000,00
			Subtotal 6:	R\$ 80.000,00





7	Repasse de recursos financeiros referentes à Política continuada de financiamento do Centros de Referências para Imunobiológicos Especiais (CRIE) do Estado de Minas Gerais instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.705, de 15 de maio de 2024	Resolução SES/MG nº 9.527, de 15 de maio de 2024	Política Continuada de Financiamento dos Centros de Referência para Imunológicos Especiais (CRIE)	R\$ 50.000,00
			Subtotal 7:	R\$ 50.000,00
8	Repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Municipal para fomentar as ações relacionadas ao processo transexualizador	Indicação de Emenda Municipal	Emenda Parlamentar Municipal	R\$ 100.000,00
			Subtotal 8:	R\$ 100.000,00
9	Repasse financeiro decorrente de Emenda Parlamentar Estadual destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais	Resolução SES nº 9.478, 30 de abril de 2024	Emenda Parlamentar Estadual	R\$ 350.000,00
			Subtotal 9:	R\$ 350.000,00
10	Repasse financeiro de investimento para a Implantação da Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais	Resolução SES nº 9.333, de 08 de fevereiro de 2024	Emenda Parlamentar Estadual	R\$ 308.331,00
			Subtotal 10:	R\$ 308.331,00
Total:				R\$ 12.163.973,06

9.3.5. A responsabilidade da SS/PJF fica restrita ao pagamento de valores que sejam lastreados nos repasses efetivamente realizados para o Fundo Municipal de Saúde, não podendo ser-lhe exigida contraprestação pecuniária caso os repasses relacionados aos objetos indicados no quadro acima não tenham sido efetivados.

9.3.6. Os valores transferidos poderão ser alterados mediante a edição de ato normativo específico.

9.3.7. Os compromissos, metas, indicadores e prestação de contas serão regidos de acordo com as determinações apresentadas nas respectivas resoluções ou ato normativo municipal, para atendimento das ações às quais os recursos foram destinados.

9.4. Considerando a programação orçamentária apresentada, o presente Convênio tem, portanto, valor anual estimado equivalente a **R\$ 83.286.752,18** (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

9.5. No caso de ingresso futuro de novos recursos para o HU-UFJF, de fonte federal, estadual e ou municipal, deverá ser celebrado termo aditivo a este convênio para a devida formalização dos



DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2024

Parte integrante do Convênio nº _____.2024.____ – (SS/PJF / HU-UFJF), Processo Eletrônico 16.915/2023, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência à **cláusula terceira** do referido Convênio, os partícipes – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) imbuída da gestão do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), e Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSE RH			
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIV. FEDERAL DE JUIZ DE FORA			
CNES: 2218798: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9906061: CAPS LIBERDADE HU UFJF		CNPJ: 15.126.437/0025-10	
Endereço: CNES 2218798: Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Aeroporto CNES 9906061: Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Aeroporto			
Cidade: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: CNES 2218798: 36.038-330 CNES 9906061: 36.026-000	DDD/Telefone: CNES 2218798: (32) 4009-5351 / 5179 CNES 9906061: (32) 4009-5400
Responsável Legal: Dimas Augusto Carvalho de Araújo			
Cargo: Superintendente			SIAPE: 1146660

2 – CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento:		Porte Hospitalar *:	
		<input type="checkbox"/> Tipo I <input type="checkbox"/> Tipo II <input checked="" type="checkbox"/> Tipo III	
<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Especializado	<input type="checkbox"/> Tipo IV <input type="checkbox"/> Complexo Hospitalar	
*Classificação EBSERH			
Tipo de Atendimento:		Gestor do SUS signatário do Convênio:	
		<input checked="" type="checkbox"/> SADT <input checked="" type="checkbox"/> Ambulatorial <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal	
		<input checked="" type="checkbox"/> Hospitalar	
Nível de Atenção:		Profissionais:	
<input checked="" type="checkbox"/> Alta Complexidade <input checked="" type="checkbox"/> Média Complexidade		N° de Médicos = 296 N° de Profissionais Assistenciais = 932 N° de Profissionais Administrativos = 177	
Serviço de Urgência e Emergência:		N° de Profissionais Administrativos = 177	
Urgência:	<input type="checkbox"/> Sim (Referida)	<input checked="" type="checkbox"/> Não	* - Detalhamento no item 4.
Número de Leitos:		Serviço de Maternidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> UTI <input checked="" type="checkbox"/> Hospital Dia	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Número de Leitos de UTI Tipo II:			
<input checked="" type="checkbox"/> Adulto		Demanda:	
		<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea	<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada
Habilitação em Alta complexidade:			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Vide item 5.1.	
Inserção nas redes temáticas de Saúde			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Rede de Atenção Psicossocial			
Fonte: CNES e HU-UFJF (06/2024).			

3 – CAPACIDADE INSTALADA

3.1 – Capacidade física instalada hospitalar - leitos hospitalares

LEITOS		LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
CIRURGICO	01 - BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	03 - CIRURGIA GERAL	9	9
	05 - GASTROENTEROLOGIA	6	6
	06 - GINECOLOGIA	8	8
	08 - NEFROLOGIA/UROLOGIA	8	8
	13 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	8	8
	14 - OTORRINOLARINGOLOGIA	4	4
	15 - PLASTICA	4	4
	16 - TORACICA	2	2
CLÍNICO	31 - AIDS	6	6
	32 - CARDIOLOGIA	6	6
	33 - CLINICA GERAL	27	27
	38 - HEMATOLOGIA	5	5
	40 - NEFRO/UROLOGIA	3	3
	42 - NEUROLOGIA	6	6
	46 - PNEUMOLOGIA	6	6
COMPLEMENTAR	66 - UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
	75 - UTI ADULTO - TIPO II	9	9
HOSPITAL DIA	07 - CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	14	14
	71 - INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE	3	3
PEDIATRICO	68 - PEDIATRIA CIRURGICA	3	3
	45 - PEDIATRIA CLÍNICA	14	14
TOTAL		154	154

Fonte: CNES (06/2024).

3.1.1 – Capacidade física instalada hospitalar – Centro Cirúrgico

CENTRO CIRÚRGICO	INSTALADO	OPERACIONAL
SALAS DE CIRURGIA	08	08
SALA DE RECUPERAÇÃO	02	02
TOTAL	10	10

Fonte: CNES (06/2024).



EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
GRUPO GERADOR	4
CONTROLE AMBIENTAL/ARCONDICIONADO CENTRAL	2

Fonte: CNES (06/2024).

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
FOTOPOLIMERIZADOR	1
EQUIPO ODONTOLOGICO	2
CANETA DE BAIXA ROTACAO	2
CANETA DE ALTA ROTACAO	3
APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO	1
AMALGAMADOR	1

Fonte: CNES (06/2024).

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
RESPIRADOR/VENTILADOR	28
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	69
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	89
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	20
MONITOR DE ECG	89
MARCAPASSO TEMPORARIO	1
INCUBADORA	3
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	5
DEBITOMETRO	5
DESFIBRILADOR	26
BOMBA DE INFUSAO	255
BERÇO AQUECIDO	3

Fonte: CNES (06/2024).

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
ELETROENCEFALOGRAFO	1
ELETROCARDIOGRAFO	14

Fonte: CNES (06/2024).

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
TONOMETRO DE APLANACAO	7
RETINOSCOPIO	2
REFRATOR	2
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	3
OFTALMOSCOPIO	9
MICROSCOPIO CIRURGICO	6
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	6
LENSOMETRO	3
EQUIPAMENTOS PARA OPTOMETRIA	2
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	7
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	2
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	43
COLUNA OFTALMOLOGICA	2
CERATOMETRO	1
CAMPIMETRO	1
CADEIRA OFTALMOLOGICA	4
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	7

Fonte: CNES (06/2024).

OUTROS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
EQUIPAMENTOS DE AFERESE	1
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	37
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	22
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	5

Fonte: CNES (06/2024).

4 – RECURSOS HUMANOS

VÍNCULO	QUANTITATIVO
RJU / UFJF	203
RJU / INCA	1
RJU / FIOCRUZ	1
RJU/ MS	8
RJU/ PJF	5
EBSERH Efetivos	1.163
EBSERH Temporários	18
EBSERH Cedidos	1
Terceirizados	274
Total	1.674

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

Médico - Otorrinolaringologia	4	24H
Médico - Otorrinolaringologia (Temporário)	1	24H
Médico - Patologia	4	24H
Médico - Pediatria	15	24H
Médico - Pneumologia	2	24H
Médico - Pneumologia Pediátrica	1	24H
Médico - Pneumologia Pediátrica (temporário)	1	24H
Médico - Psiquiatria	3	24H
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	1	24H
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	13	24H
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	2	24H
Médico - Radioterapia	1	24H
Médico - Reumatologia	2	24H
Médico - Reumatologia Pediátrica	1	24H
Médico - Transplante de Medula Óssea	2	24H
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1	24H
Médico - Urologia	7	24H
Total	256	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS - EBSERH	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	9	30H
Biólogo	1	40H
Biomédico	2	40H
Cirurgião - Dentista	2	30H
Cirurgião - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	6	30H
Cirurgião - Dentista - Dentística	1	30H
Cirurgião - Dentista - Endodontia	1	30H
Cirurgião - Dentista - Ortodontia	2	30H
Cirurgião - Dentista - Prótese Dentária	1	30H
Enfermeiro	148	36H
Enfermeiro - Cardiologia	1	36H
Enfermeiro - Infecção Hospitalar	1	36H
Enfermeiro - Nefrologia	1	36H
Enfermeiro - Oncologia	8	36H
Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia	1	36H
Enfermeiro - Saúde da Mulher	4	36H
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	5	36H
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	2	36H
Enfermeiro - Saúde Mental	5	36H
Enfermeiro - Terapia Intensiva	2	36H
Enfermeiro - Vigilância	2	36H
Enfermeiro (Temporário)	3	36H
Enfermeiro - Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar (Temporário)	1	36H
Farmacêutico	32	40H

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO DA SILVA, GUERILDA RIBEIRO DE SA, UNCONDENIS ABELOS ARNTI@ALFEU GOMES OLIVEIRA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/50066-HA0Q2E-FE-FE-B-3279-resinfommesorccatijp-1380897A30-8E-E8-88-32329F

Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	1	40H
Fisioterapeuta	31	30H
Fisioterapeuta - Respiratória	3	30H
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Adulto	4	30H
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	2	30H
Fonoaudiólogo	5	30H
Nutricionista	11	40H
Profissional de Educação Física	1	40H
Psicólogo - Área Hospitalar	10	40H
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	1	40H
Técnico em Análises Clínicas	20	40H
Técnico em Citopatologia	3	40H
Técnico em Enfermagem	373	36H
Técnico em Enfermagem - 36 H (Temporário)	7	36H
Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	1	36H
Técnico em Farmácia	28	40H
Técnico em Farmácia (temporário)	1	40H
Técnico em Necropsia	2	40H
Técnico em Radiologia	23	24H
Técnico em Radiologia (Temporário)	2	24H
Técnico em Saúde Bucal	4	40H
Tecnólogo em Radiologia	1	24H
Terapeuta Ocupacional	5	30H
Total	780	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - EBSERH	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Advogado	3	40H
Analista Administrativo - Administração	2	40H
Analista Administrativo - Biblioteconomia	1	40H
Analista Administrativo - Contabilidade	4	40H
Analista Administrativo - Economia	2	40H
Analista Administrativo - Estatística	1	40H
Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	2	40H
Analista de Tecnologia da Informação - Processos	2	40H
Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes	2	40H
Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações	1	40H
Arquiteto	1	40H
Assistente Administrativo	101	40H
Engenheiro Civil	2	40H
Engenheiro Clínico	2	40H
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	40H
Engenheiro Eletricista	1	40H
Engenheiro Mecânico	1	40H
Jornalista	1	25H



Pedagogo	1	40H
Técnico em Contabilidade	6	40H
Técnico em Informática	4	40H
Técnico em Segurança do Trabalho	5	40H
Total	146	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - RJU	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Administrador	2	40H
Assistente em Administração (Cedido para EBSE RH)	5	40H
Assistente em Administração	7	30H
Auditor (Cedido para EBSE RH)	1	40H
Auxiliar em Administração	3	30H
Copeiro	1	30H
Costureiro	1	30H
Cozinheiro	1	30H
Economista	2	40H
Engenheiro (Cedido para EBSE RH)	1	40H
Operador de Máquina de Lavanderia	1	30H
Pintor	1	30H
Professor 3º Grau (Cedido para EBSE RH)	1	40H
Professor Magistério Superior (Cedido para EBSE RH)	2	40H
Técnico em Contabilidade	1	30H
Técnico em Equipamentos Médicos e Odontológicos	1	30H
Total	31	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS - RJU	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Assistente de Laboratório	1	30H
Assistente Social	3	30H
Auxiliar de Enfermagem	26	30H
Enfermeiro-Área	16	30H
Enfermeiro-Área (Cedido para EBSE RH)	1	40H
Farmacêutico-Bioquímico	3	30H
Farmacêutico-Bioquímico (Cedido para EBSE RH)	1	40H
Farmacêutico-Habilitação	4	30H
Fisioterapeuta	3	30H
Fonoaudiólogo	2	30H
Instrumentador Cirúrgico	1	30H
Médico-Área	21	30H
Médico-Área (Cedido para EBSE RH)	5	40H
Nutricionista-Habilitação	1	30H
Odontólogo	1	30H
Psicólogo-Área	2	30H
Técnico de Laboratório	5	30H



Técnico em Enfermagem	65	30H
Técnico em Enfermagem (Cedido para EBSEH)	2	40H
Técnico em Enfermagem	1	20H
Técnico em Farmácia	1	20H
Técnico em Nutrição e Dietética	1	30H
Técnico em Radiologia	6	24H
Total Geral	172	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS RJU/ INCA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro-Área	1	40H
Total	1	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS RJU/ FIOCRUZ	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Técnico em Saúde Pública em Enfermagem	1	40H
Total	1	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS RJU/ MS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro-Área	2	30H
Fisioterapeuta	1	30H
Médico-Anestesiologia	1	20H
Médico-Oftalmologia	1	20H
Médico-Otorrinolaringologia	1	20H
Medico-Psiquiatria Afastado por Licença	1	40H
Medico-Urologia	1	20H
Total	8	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).

PROFISSIONAIS RJU/ PJF	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Cirurgião-dentista	1	12H30
Médico-Oncologia	1	12H30
Médico-Oftalmologia	1	20H
Médico-Ortopedia	1	20H
Médico-Urologia	1	20H
Total	5	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2024).



5 – DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

5.1 – Assistência

Como hospital geral, o HU-UFJF atende em nível de média e alta complexidade diversas especialidades, que são detalhadas nas tabelas Habilitações e Serviços e classificação apresentadas a seguir.

O HU-UFJF possui as seguintes habilitações:

2218798 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF - HABILITAÇÕES								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	COMPET. INICIAL	COMPET. FINAL	PORTARIA	DATA PORTARIA	LEITOS SUS	DATA DO LANÇAMENTO
0617	CAPS II	Nacional	09/2010	99/9999	PT SAS 486	23/09/2010		24/09/2010
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	08/2003	99/9999			0	
1104	TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS	Nacional	12/2012	99/9999	SAS 1337	05/12/2012		05/12/2012
1202	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS -HOSPITAL DIA	Nacional	03/2010	99/9999	PT SAS 122	12/03/2010		12/03/2010
1203	HOSPITAL DIA - AIDS	Nacional	08/2003	99/9999			0	
1204	HOSPITAL DIA EM INTERCORRENCIAS POS - TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA E DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICOS	Nacional	09/2014	99/9999	SAS 936	25/09/2014		26/09/2014
1409	SERVIÇO DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA	Nacional	04/2013	99/9999	PT SAS 288	21/03/2013		07/06/2013
1504	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE	Nacional	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018
1505	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	Nacional	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018
1901	LAQUEADURA	Local	10/2013	99/9999	PT 1951/SS	18/02/2014	0	23/05/2022
1902	VASECTOMIA	Local	10/2013	99/9999	PT 1951/SS	18/02/2014	0	23/05/2022
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	06/2011	99/9999	SAS 289	20/06/2011		24/06/2011
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	06/2011	99/9999	SAS 289	20/06/2011		24/06/2011
2401	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - AUTOGENICO	Nacional	08/2015	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2402	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO APARENTADO	Nacional	08/2015	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2403	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO NAO APARENTADO	Nacional	08/2019	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2408	RIM	Nacional	11/2003	07/2024	PT SAES 665	24/07/2020		30/07/2020
2420	RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	Nacional	08/2019	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	12/2016	99/9999	PT SAS 2533	28/12/2016		04/01/2017
2601	UTI II ADULTO	Nacional	02/2005	99/9999	RT PT 188	26/02/2013	9	26/02/2013
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2007	99/9999	PT 444/SSDA	18/02/2014	0	23/05/2022
3002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR - MODALIDADE AMBULATORIAL	Nacional	06/2023	99/9999	733/GM/MS	14/06/2023		16/06/2023
3003	ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR - MODALIDADE HOSPITALAR	Nacional	04/2023	99/9999	433/GM/MS	30/03/2023		03/04/2023
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DE ÚTERO - TIPO I	Nacional	09/2015	99/9999	GM 1338	08/09/2015	0	14/09/2015

Assinado por 2 pessoas: MANUELA PIMENTA DE ARAÚJO RIBEIRO (55318309) e ALFELI GOMES OLIVEIRA JÚNIOR (58277643) em 20/10/2024 às 10:06:41. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/55318309-58277643>



3507	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3508	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 2 DEFICIENCIA INTELLECTUAL	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3509	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 3 ERRO INATO DO METABOLISMO (EIM)	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3510	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 3-DOENÇAS RARAS AUTOIMUNES	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3511	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 2-DOENÇAS RARAS INFLAMATÓRIAS	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3512	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 1-DOENÇAS RARAS INFECIOSAS	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021

Fonte: CNES (11/2023).

O HU-UFJF possui os seguintes serviços especializados:

CÓD.	SERVIÇO	CARACTERÍSTICA	AMBULATORIAL		HOSPITALAR	
			AMB.	SUS	HOSP.	SUS
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
106	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
106	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
106	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
118	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
119	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
124	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
134	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
151	MEDICINA NUCLEAR	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
153	ATENCAO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
153	ATENCAO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
168	ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
174	IMUNIZAÇÃO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
174	IMUNIZAÇÃO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
174	IMUNIZAÇÃO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: CNES (06/2024).

O HU-UFJF possui os seguintes serviços e Classificação:

CÓDIGO	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	TERCEIRO	CNES
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
106 - 002	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	SERVICO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAE	NÃO	NAO INFORMADO
106 - 005	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS - UDM	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA ORAL	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	DENTISTICA	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

	CRONICA			
130 - 006	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO PRE DIALITICO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	NÃO	NAO INFORMADO
134 - 007	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	ANTROPOSOPIA APLICADO A SAUDE	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 011	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FISIOTERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 003	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO FISICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 002	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO INTELECTUAL	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 001	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUAL	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 004	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUAL / MENTAL / MULTIPLAS DEFICIENCIAS	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 004	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	NUCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	AMBOS	6769888
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	AMBOS	6769888
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	AMBOS	6769888
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	AMBOS	6769888
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS	6769888
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	AMBOS	6769888
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	AMBOS	6769888
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	AMBOS	6769888
148 - 006	HOSPITAL DIA	ACOMPANHAMENTO POS-TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 002	TRANSPLANTE	MEDULA OSSEA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	2153572
153 - 001	ATENCAO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	ACOMP CLINICO PRE E POS OPERATORIO E HORMONIOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
153 - 002	ATENCAO ESPECIALIZADA NO	CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PRE E	NÃO	NAO INFORMADO

	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	POS-OPERATORIO		
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
168 - 001	ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DOENCAS RARAS	NÃO	NAO INFORMADO
168 - 002	ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	REFERENCIA EM DOENCAS RARAS	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
174 - 002	IMUNIZACAO	GRUPOS ESPECIAIS	NÃO	NAO INFORMADO
174 - 001	IMUNIZACAO	INDIVIDUOS EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO

Fonte: CNES (06/2024).

5.2 – Gestão

Em novembro de 2014 a Universidade Federal de Juiz de Fora celebrou o Contrato 058/2014 junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) transferindo à esta última a gestão do Hospital Universitário.

A partir do ingresso da EBSERH iniciou-se a implementação de uma nova estrutura administrativa compatível com o porte do HU-UFJF e que já considera a expansão a ser realizada com o aumento da infraestrutura que ocorrerá com a inauguração dos novos módulos do hospital que se encontram em construção.

Dentre as diretrizes estratégicas da instituição, uma das principais diretrizes é a integração à rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS). Destarte, há um compromisso da gestão em cumprir os incisos constantes no Art. 8º do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) na cláusula quinta, item 5.3 do convênio.

5.3 – Ensino e Pesquisa

No HU as ações que envolvem o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão são gerenciadas pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF (GEP). A GEP é responsável pelo planejamento e pela execução das atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, com a missão de propiciar ambiente adequado à realização e evolução destas na área da saúde do HU-UFJF.

5.3.1 – Pesquisa

Em relação à pesquisa no HU, a GEP assume o compromisso de estimular o desenvolvimento de linhas de pesquisa de interesse do SUS, em conformidade com o perfil epidemiológico local e regional e as diretrizes nacionais para pesquisa em saúde, com foco na busca de novas tecnologias para o cuidado e a gestão em saúde, articular e mobilizar os grupos de pesquisas atuantes no HU para a elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse institucional e incentivar a participação em editais de agências de fomento e entidades afins à pesquisa, para a elaboração de parcerias.

Para garantir a aplicação dos preceitos éticos e a normativa vigente e suas complementares, a GEP apoia as atividades do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Hospital



Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP/HU-UFJF). O CEP atende a comunidade científica do HU-UFJF e a outros pesquisadores. Tem como função, conforme prevê a lei brasileira, de salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa, além disso, contribuir para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e desenvolvimento social da comunidade.

Em abril de 2022 a GEP implementou no HU-UFJF o módulo do Rede Pesquisa do Sistema de Informações Gerenciais. É uma ferramenta que tem por objetivo aprimorar a gestão da pesquisa no âmbito do hospital e a criação de uma base de dados para construção de indicadores, visualização das linhas de pesquisas e seus resultados. Adicionalmente, o sistema promoveu a padronização dos procedimentos para proposição de projeto de pesquisas no âmbito do HU-UFJF. Desde a implementação, o Sistema Rede Pesquisa autorizou o credenciamento de 321 pesquisadores (servidores da UFJF, empregados públicos da Ebserh, discentes e outros pesquisadores), recebeu 147 projetos de pesquisa e autorizou o início de 90 pesquisas.

A sede da Ebserh tem implementado ações para incentivar o desenvolvimento da pesquisa no hospital. O Programa Iniciação de Científica (PIC) da Ebserh, parceria com o CNPq, concedeu bolsa a alunos de graduação da UFJF sendo contemplados 10 (dez) projetos em 2022 e 8 (oito) projetos em 2023. Também foi instituído o Programa Iniciação de Tecnológica (PIT) que concedeu bolsa aos discentes de graduação para 6 (seis) projetos. Por fim, a sede publicou edital para a aquisição de equipamentos para pesquisa por meio do qual o HU-UFJF foi contemplado com R\$ 135,9 mil.

Ainda dentro das atribuições da Gerência de Ensino e Pesquisa está a responsabilidade pela manutenção administrativa da HU Revista (ISSN 0103-3123 e 1982-8047) e o Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS).

A HU Revista é um periódico de acesso aberto, publicação contínua (60 artigos/ano a partir de 2020) e sem taxa para publicação, que tem como missão contribuir para a divulgação do conhecimento científico dos resultados das pesquisas básicas e aplicadas na área das Ciências da Saúde, visando refletir sobre a construção de uma sociedade mais bem informada e consciente, em termos de ciência e tecnologia. A revista encontra-se indexada nas seguintes bases de dados: LILACS, Google Acadêmico, DOAJ, *Latindex*, Periódicos CAPES e *National Library of Medicine*.

O NATS HU-UFJF possui natureza técnico-científica e tem por finalidade assessorar os gestores do HU-UFJF na tomada de decisão quanto à avaliação de tecnologias em saúde: analisando a eficácia, a eficiência e a efetividade das novas técnicas, equipamentos, medicamentos e insumos para a saúde. Desde 2018, o núcleo é membro da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

O NATS HU-UFJF desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da conexão entre o ensino, a pesquisa, serviço e a assistência à saúde, por meio de análises críticas sobre as fases de incorporação, monitoramento e desincorporação de tecnologias em saúde, ponderando seu valor clínico e suas possibilidades na prática clínica, além de promover a prática em saúde baseada em evidências. Como consequência, a adoção e uso consciente das tecnologias em saúde, com escolhas baseadas em evidências científicas de qualidade ampara a sustentabilidade dos sistemas de saúde e o uso racional dos recursos públicos.

5.3.2. Telessaúde e Telemedicina

Integrante do escopo de atuação da GEP, o Núcleo de Telemedicina e Telessaúde do Hospital Universitário (NTT-HU) atua no desenvolvimento e implementação de projetos de pesquisa, educação, assistência clínica e diagnóstica através da realização de atendimentos remotos aos seus pacientes, por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação (TICs). Através do NTT, o Hospital Universitário se integra a outros pontos da rede de atenção à saúde, sejam as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, sejam as Secretarias de Saúde de municípios no entorno da cidade, para o intercâmbio de informações em tempo real, além

de propiciar aos usuários atendimentos à distância nas modalidades Teleconsultas e Teleinterconsultas.

Quadro 1: Relação das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora que participam do Projeto de Teleinterconsultas do HU-UFJF

UBS de Monte Castelo	UBS de Alto Grajaú
UBS de Furtado de Menezes	UBS de Linhares
UBS de Bandeirantes	UBS de Nossa Sra Aparecida
UBS de Santa Luzia	UBS de Progresso
UBS de Santo Antônio	UBS de Santa Rita
UBS de Benfica	UBS de São Sebastião
UBS de Santa Cecília	UBS de Santa Cândida
UBS de Santa Cruz	UBS de Santa Cruz
UBS de Santos Dumont	UBS de Barreira do Triunfo
UBS de Marumbi	UBS de Nova Era
UBS de São Judas Tadeu	UBS de Vila Esperança
UBS de Cidade do Sol	UBS de Esplanada
UBS de Bairro Industrial	UBS de Jardim Natal
UBS de Joquei Clube I	UBS de Joquei Cluber II
UBS de Milho Branco	

Quadro 2: Relação das Secretarias Municipais de Saúde das cidades do entorno de Juiz de Fora que participam do Projeto de Teleinterconsultas do HU-UFJF

Maripá de Minas	Bicas
Descoberto	Guarará
Mar de Espanha	Pequeri
Rochedo de Minas	São João Nepomuceno
Senador Cortes	

Quadro 3: Relação das especialidades médicas e multiprofissionais que participam do Projeto de Teleconsultas e do Projeto de Teleinterconsultas do HU-UFJF

Ginecologia	Psicologia
Nefro Pediatria	Fisioterapia
Gastro Pediatria	Nutrição
Doenças Raras	Fonoaudiologia
Fibrose Cística	Enfermagem Obstétrica
Nefrologia	
Cardiologia	
Gastroenterologia	
Endocrinologia	
Reumatologia	
Ortopedia	
Neonatologia	

5.3.2 – Ensino

O HU-UFJF constitui cenário para o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação da área de saúde da UFJF e atividades de pós-graduação lato sensu na modalidade residência.

A cada semestre ingressam aproximadamente 1.000 alunos dos cursos de graduação em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, que participam de atividades práticas em ambulatórios, enfermarias e serviços, além

de comporem equipes de projetos de iniciação científica, treinamento profissional e extensão.

Na pós-graduação são oferecidas a cada ano 79 vagas para novos residentes médicos distribuídas em 29 especialidades, conforme Quadro 4, e 56 vagas para residentes multiprofissionais e em áreas profissionais da saúde, distribuídas conforme Quadro 5.

Os programas de Residência médica, Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Quadro 4: Programas de Residência Médica, identificados por ano (R1, R2, R3, R4, R5), oferta de vagas anual e vagas totais ofertadas.

ESPECIALIDADE	R1	R2	R3	R4	R5	TOTAL
ANESTESIOLOGIA	4	4	4	*	*	12
CARDIOLOGIA	2	2	*	*	*	4
CIRURGIA GERAL	4	4	4	*	*	12
CIRURGIA PLÁSTICA	1	2	1	*	*	4
CLÍNICA MÉDICA	8	8	*	*	*	16
DERMATOLOGIA	2	2	2	*	*	6
ECOCARDIOGRAFIA	*	*	2	2	*	4
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2	2	*	*	*	4
ENDOSCOPIA	1	1	*	*	*	2
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	*	*	2	*	*	2
GASTROENTEROLOGIA	4	4	*	*	*	8
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	*	*	0	0	*	0
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2	2	*	*	*	4
HEPATOLOGIA	*	*	1	1	*	2
INFECTOLOGIA	1	1	1	*	*	3
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4	4	*	*	*	8
MEDICINA INTENSIVA	2	2	2	*	*	6
NEFROLOGIA	4	4	*	*	*	8
NEUROLOGIA	4	4	4	*	*	12
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	5	5	5	*	*	15
OFTALMOLOGIA	2	2	2	*	*	6
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3	3	3	*	*	9
OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2	2	*	*	6
PATOLOGIA	2	2	2	*	*	6
PEDIATRIA	5	5	5	*	*	15
PNEUMOLOGIA	2	2	*	*	*	4
PSIQUIATRIA	4	4	4	*	*	12
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	*	*	*	0	*	0
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2	2	2	*	*	6
REUMATOLOGIA	2	2	*	*	*	4
UROLOGIA	1	1	1	*	*	3
TOTAL	75	76	49	3	0	203

Fonte: GEP/HU-UFJF.



Quadro 5: Programas de Residência Multiprofissional e quantitativo de residentes identificados por ano (R1, R2).

PROGRAMA	ÁREA PROFISSIONAL	R1	R2	TOTAL
UNIPROFISSIONAL	FARMÁCIA	4	4	8
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE EM DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS	ANÁLISES CLÍNICAS	3	3	6
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	6
	ENFERMAGEM	2	2	4
	FARMÁCIA	3	2	5
	FISIOTERAPIA	3	2	5
	NUTRIÇÃO	3	2	5
	PSICOLOGIA	3	2	5
INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	SERVIÇO SOCIAL	3	2	5
	ANÁLISES CLÍNICAS	4	4	8
	ENFERMAGEM	2	2	4
	FARMÁCIA	3	3	6
	FISIOTERAPIA	2	2	4
	NUTRIÇÃO	2	2	4
	PSICOLOGIA	2	2	4
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVIÇO SOCIAL	2	2	4
	ENFERMAGEM	4	4	8
	FARMÁCIA	4	4	8
	ODONTOLOGIA	2	2	4
TOTAL	SERVIÇO SOCIAL	4	4	8
	ENFERMAGEM	58	53	111
	FARMÁCIA			
	ODONTOLOGIA			

Fonte: GEP/HU-UFJF.

Os programas de residência são articulados com as demandas do gestor de saúde local. Na criação de novos programas, o hospital tem o compromisso de atender as necessidades prioritárias do Sistema Único de Saúde, inserindo os residentes em atividades nos diferentes pontos da rede de atenção à saúde do município de Juiz de Fora, amparados por convênio firmado entre UFJF e PJJ-SS. O quadro 6 expõe os cenários da PJJ ocupados pelos programas de residência médica, bem como e carga horária e sua representatividade em percentual em relação ao total de horas anual.



Quadro 6: Cenários ocupados pelos Programas de Residência Médica nos cenários da PJF, correlacionados com carga horária e representação percentual em relação ao total anual.

PROGRAMAS	CENÁRIOS DA PJF NECESSÁRIOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	CARGA HORÁRIA ANUAL DESEMPENHADA POR CENÁRIO	REPRESENTATIVO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARGA HORÁRIA ANUAL
Cirurgia Geral	Hospital Municipal de Pronto Socorro	288h/ano	10%
	PAM Marechal	288h/ano	10%
Clínica Médica	Hospital Municipal de Pronto Socorro	288 h/ano	10%
	Unidade Básica de Saúde	288 h/ano	10%
Ginecologia e Obstetrícia	Unidade Básica de Saúde	288h/ano	10%
Medicina da Família e Comunidade	Hospital Municipal de Pronto Socorro	200h/ano	7%
	Unidade Básica de Saúde	2.304h/ano	80%
Ortopedia e Traumatologia	Hospital Municipal de Pronto Socorro	288h/ano	10%
	PAM Marechal	288h/ano	10%
Pediatría	Pronto atendimento infantil	576h/ano	20%
	Unidades de Pronto Atendimento (São Pedro e Norte)	288h/ano	10%
	Básicas de Saúde	576h/ano	20%
Psiquiatria	Hospital Municipal de Pronto Socorro	432h/ano	15%

Fonte: GEP/HU-UFJF

5.4 – Avaliação

No âmbito Eixo de Avaliação, o HU-UFJF se compromete com os incisos do Art. 10 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) conforme previsto na cláusula quinta, item 5.5 do Convênio, além do monitoramento de indicadores conforme disposto nos Art. 11, 12 e 13 do mesmo instrumento legal.

- I - acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- II - avaliar o cumprimento das metas e a resolatividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
- III - avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- IV - participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- V - realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
- VI - monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.



6 - METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas mensais considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, operacional e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre o HU-UFJF e a SS/PJF.

A estrutura do quadro resumo apresentado no item 6.1 observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

Considerando as necessidades de prestação de serviços de média e alta complexidade para procedimentos específicos demandados pela SS/PJF, estão incluídos nas metas quantitativas os seguintes procedimentos:

No subgrupo 0201 - Diagnóstico em laboratório clínico está prevista a realização de 120 exames mensais de microbiologia (cultura para Identificação de bactérias e fungos em urina e liquor, sob o código 02.02.08.008-0 - Cultura de bacterias p/ identificacao) para apoio ao Hospital de Pronto Socorro (HPS) em regime de urgência, conforme fluxo operacional a ser definido entre as partes.

No subgrupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia está prevista a realização de 100 procedimentos código 02.05.01.004-0 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos.

No subgrupo 0301 - Consultas / Atendimento / Acompanhamentos, os procedimentos 03.01.01.030-7 - Teleconsulta Médica na Atenção Especializada e 03.01.01.031-5 - Teleconsulta por Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) compõe os atendimentos realizados pelo HU-UFJF.

No subgrupo 0304 - Tratamento em oncologia está prevista a realização de 440 (quatrocentos e quarenta) quimioterapias orais e 200 (duzentas) quimioterapias venosas mensais, com proporção projetada para 7,32% de leucemias, 35,54% de linfomas, 34,84% de mielomas, 5,57% de Síndromes Mieloproliferativas Crônicas e 16,72% de Síndromes Mielodisplásicas.

No subgrupo 0306 - Hemoterapia está prevista a realização de 5 (cinco) procedimentos código 03.06.02.001-7 - Aférese Terapêutica.

No subgrupo 0401 - Peq. cirurgias de pele, tec. subcutâneo e mucosa está prevista a realização de 100 procedimentos mensais de cirurgias distribuídas nos códigos 40101009-0 - Cauterização química lesões cutâneas/Fulguração, 040101007-4 - Exeres tumor pele/anexos/ cisto sebáceo/ lipoma, 040101008-2 - Frenectomia, 040101011-2 - Retirada de corpo estranho subcutâneo.

Está prevista a realização de 10 (dez) procedimentos de CPRE registrados sob códigos de procedimentos 04.07.03.025-5 - Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica ou 02.09.01.001-0 Colangiopancreatografia Retrógrada (via endoscopica) e 6 (seis) procedimentos de drenagem biliar registrados sob código dos procedimentos 04.07.03.011-5 - Drenagem Biliar Percutânea Interna, 04.07.03.010-7 - Drenagem Biliar Percutânea Externa ou 04.07.03.005-0 - Coledocoplastia.

Nas internações do leito/especificação 01 - Clínica Cirúrgica estão previstas a realização de: 08 (oito) procedimentos mensais com utilização de placa bloqueada (sendo 4 (quatro) placas bloqueadas de úmero proximal, 4 (quatro) placas bloqueadas de fêmur ou tibia); 12 (doze) procedimentos anuais contemplando 10 (dez) conjuntos de prótese reversa de ombro e 2 (dois) conjuntos de prótese total de ombro anatômica não cimentada; 12 (doze) procedimentos anuais com prótese peniana; 40 procedimentos oncológicos mensais.

Nas internações do leito/especificação 03 - Clínica Médica estão previstas a realização de 7 (sete) procedimentos onco-hematológicos mensais, sendo 1 (uma) de leucemia.

Os procedimentos de medicina fetal estão inseridos nos quantitativos totais apresentados no quadro constante no item 6.1.1, nos seguintes quantitativos: 40 procedimentos no subgrupo 0301, 18 procedimentos do subgrupo 0201, 47 procedimentos do subgrupo 0202, 110 procedimentos do subgrupo 0205, 2 procedimentos do subgrupo 0207, 15 procedimentos do subgrupo 0211, 12 procedimentos do subgrupo 0213.

6.1 - Metas quantitativas mensais

6.1.1 – Média e Alta Complexidade

Sessenta por cento (60%) do valor total de Média e Alta Complexidade (MAC), que corresponde a **R\$ 2.776.045,60**, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas discriminadas neste Documento Descritivo. Excetua-se deste valor os incentivos que observarão regimento próprio. As metas quantitativas dos procedimentos de média e alta complexidade são apresentadas no quadro a seguir:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		QUANTIDADE
AMBULATORIAL		54.483
GRUPO 01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE		10
0101	Ações coletivas/individuais em saúde	10
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		36.335
0201	Coleta de material	113
0202	Diagnóstico em laboratório clínico	29.400
0203	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	850
0204	Diagnóstico por radiologia	1.150
0205	Diagnóstico por ultrassonografia	1.160
0206	Diagnóstico por tomografia	350
0207	Diagnóstico por ressonância magnética	280
0209	Diagnóstico por endoscopia	450
0211	Métodos diagnósticos em especialidades	2.515
0212	Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	50
0213	Diagnóstico em vigilância epidemiológica e ambiental	12
0214	Diagnóstico por teste rápido	5
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		17.375
0301	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	14.525
0302	Fisioterapia	2.000
0303	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	95
0304	Tratamento em oncologia	640
0306	Hemoterapia	85
0307	Tratamentos odontológicos	20
0309	Terapias Especializadas	10
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		763
0401	Peq. cirurgias de pele, tec. subcutâneo e mucosa	175
0404	Cirurgia das vias aéreas superiores	23
0405	Cirurgia do aparelho da visão	39
0406	Cirurgia do aparelho circulatório	1
0407	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	171
0408	Cirurgia do sistema osteomuscular	2
0409	Cirurgia do aparelho geniturinário	3
0410	Cirurgia de mama	1
0412	Cirurgia torácica	1
0413	Cirurgia reparadora	1
0414	Bucomaxilofacial	14
0415	Outras cirurgias	5
0417	Anestesiologia	327
HOSPITALAR		635
01	Clínica Cirúrgica	337
03	Clínica Médica	158
07	Clínica Pediátrica	60
09	Leito Dia - Clínico / Cirúrgico	80
TOTAL DE PROCEDIMENTOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		55.118

6.1.2 – Detalhamento por procedimentos do Subgrupo 0209 - Diagnóstico por endoscopia (Média Complexidade)

PROCEDIMENTO	QUANT. MENSAL	VAGAS P/JF
0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	120	80
0209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	240	170
0209010053 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	1	-
0209020016 CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	20	12
0209030011 HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	8	8
0209040017 BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	8	8
0209040033 TRAQUEOSCOPIA	1	-
0209040041 VIDEOLARINGOSCOPIA	52	52
0209 DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	450	330

6.1.3 – Detalhamento por especialidades do Subgrupo 0301 – Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos

ESPECIALIDADE	QUANT. MENSAL	VAGAS P/JF (%)	VAGAS P/JF
ANESTESIOLOGIA	235	2%	4
CANCEROLOGIA (CLÍNICA E CIRÚRGICA)	28	57%	16
CARDIOLOGIA	1100	15%	160
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	83	67%	56
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	187	36%	68
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS	230	79%	182
CIRURGIA PLÁSTICA	545	36%	195
CIRURGIA TORÁCICA	45	78%	35
CIRURGIA VASCULAR	50	34%	17
CLÍNICA MÉDICA	28	0%	0
COLOPROCTOLOGIA	102	47%	48
DERMATOLOGIA	480	25%	120
EDUCAÇÃO FÍSICA	135	0%	0
ENDOCRINOLOGIA	370	37%	136
ENFERMAGEM	475	0%	0
FONOAUDIOLOGIA	208	29%	60
GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA	525	46%	240
GERIATRIA	30	27%	8
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1992	37%	737
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	411	10%	43
INFECTOLOGIA	100	17%	17
MASTOLOGIA	118	61%	72
NEFROLOGIA	600	0%	0
NEUROCIRURGIA	30	67%	20
NEUROLOGIA	623	25%	156

7 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Para fins de remuneração de 60% do valor de Média e Alta Complexidade (MAC), será realizada a análise de desempenho das metas quantitativas apresentadas no item 6.1.1, constituído pela produção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Os procedimentos financiados pelo FAEC não serão submetidos à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

Os incentivos observarão regramento próprio.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção apresentada, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar, se devidamente comprovado e oficializado: ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS); o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HU-UFJF; eventuais falhas em sistemas de regulação; e demais justificativas apresentadas junto a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

As metas pactuadas no item 6.1.1 deverão ser analisadas por grupos de programação, calculando-se o percentual de execução pela média semestral.

Para cálculo de desempenho das metas quantitativas a planilha a seguir deverá ser utilizada como modelo.

A Ficha de Indicadores, anexo I deste documento descritivo, contém a memória de cálculo para levantamento dos indicadores.

Os percentuais apresentados na coluna “Percentual do valor mensal (B)” foram calculados com base nos valores da produção do HU-UFJF aprovada no SIA e SIH no período entre 09/2023 e 04/2024 e tem como finalidade viabilizar uma avaliação ponderada da produção do Hospital, evitando que procedimentos de menor custo compensem a produção de procedimentos de maior custo com a mesma equivalência.

Grupo	Meta mensal - Proced. (A)	Percentual do valor mensal (B)	Produção média mensal - Proced. (C)	Variação da meta - % (D=(C-A)/A)	Variação da meta ponderada - % (E=B*D)	Avaliação - % (G)
Ações de promoção e prevenção em saúde	10	0,01%				
Proced. com finalidade diagnóstica	36.335	27,37%				
Procedimentos clínicos	17.375	9,17%				
Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	763	2,34%				
Clínica Cirúrgica	337	28,16%				
Clínica Médica	158	28,70%				
Clínica Pediátrica	60	2,18%				
Leito Dia - Clínico / Cirúrgico	80	2,07%				
Total		100,00%			F = \sum (E)	(G=F+100%)

Após o cálculo do desempenho geral da Média Complexidade Ambulatorial e de Internação, por meio do campo Avaliação (G), deverá ser aplicado o quadro Remuneração – Metas Quantitativas, apresentado a seguir, para definição do valor mensal a ser repassado ao HU-UFJF, relativo ao desempenho da meta quantitativa referente a cada período:

REMUNERAÇÃO – METAS QUANTITATIVAS			
Cenários	Faixa (Conforme Avaliação)	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
1°	80% a 100%	100% dos 60% MAC	2.776.045,60
2°	70% a 79%	80% dos 60% MAC	2.220.836,48
3°	60% a 69%	70% dos 60% MAC	1.943.231,92
4°	50% a 59%	60% dos 60% MAC	1.665.627,36
5°	< 50%	PRODUÇÃO	

No caso de cumprimento inferior a 50% das metas quantitativas pactuadas o pagamento deverá ser por produção processada e aprovada no sistema SIA e SIH.

8 - METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões – assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

8.1 – Metas qualitativas

N°	Indicador	Meta	Pontuação
			Previsto
8.1	Metas assistenciais e políticas prioritárias		50
8.1.1	Tempo médio de permanência - Internação Clínica	12 dias	≤ 12 = 5 >12 <16 = 3 > 16 = 0
8.1.2	Tempo médio de permanência - Internação Cirúrgica	5 dias	≤ 5 = 5 > 5 < 8 = 3 > 8 = 0
8.1.3	Taxa mortalidade institucional	4,50 %	≤ 4,5 = 5 > 4,5 < 9 = 3 > 9 = 0
8.1.4	Taxa de infecção de cirurgias limpas	5,00 %	≤ 5 = 5 > 5 < 8 = 3 > 8 = 0
8.1.5	Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central (Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)	10 %	≤ 10 = 5 > 10 < 12 = 3 > 12 = 0
8.1.6	Taxa de ocupação de leitos de UTI	90,00 %	> 90 = 5 < 90 > 75 = 3 < 75 = 0
8.1.7	Taxa de ocupação de leitos	75,00 %	> 75 = 5 < 75 > 65 = 3 < 65 = 0
8.1.8	Manter Núcleo de Qualidade da Assistência para Odontologia Hospitalar (NQA OH)	100%	5
8.1.9	Incidência de lesão por pressão	5 %	≤ 5 = 5 5 ≤ 10 = 3 >10 = 0



8.1.10	Incidência de queda de paciente	5 ‰	≤ 5 = 5 5 ≤ 10 = 3 >10 = 0
8.2	Metas de gestão		15
8.2.1	Elaborar e implementar linha de cuidado para atendimento do paciente em Onco-Hematologia	1 protocolo	5
8.2.2	Alcançar percentuais mínimos definidos nos subgrupos para regulação municipal	100 %	5
8.2.3	Número de Leitos na Central de Regulação	100 %	5
8.3	Metas de Ensino e Pesquisa		20
8.3.1	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS	58 residentes/ano	4
8.3.2	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS	30 residentes/ano	4
8.3.3	Vagas em capacitações ofertadas para a Rede de Atenção à Saúde	5 %	4
8.3.4	Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	20 novas pesquisas/ano	4
8.3.5	Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos	45 artigos/ano	4
8.4	Metas de Avaliação		15
8.4.1	Índice de Satisfação do Usuário	80 %	5
8.4.2	Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria	100 %	5
8.4.3	Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	75 % de retorno até 30 dias	5
TOTAL			100

9 - METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor de Média e Alta Complexidade (MAC), estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo. Excetua-se deste valor os incentivos que observarão regramento próprio.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, deverá ser realizada o repasse considerando o quadro a seguir. A Ficha de Indicadores, anexo I deste documento descritivo, contém a memória de cálculo para levantamento dos indicadores.

REMUNERAÇÃO MENSAL – METAS QUALITATIVAS		
Desempenho geral das Metas Qualitativas	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
80 pontos ou mais	100% dos 40% MAC	1.850.697,07
65 a 79 pontos	80% dos 40% MAC	1.480.557,66
59 a 64 pontos	70% dos 40% MAC	1.295.487,95
41 a 58 pontos	60% dos 40% MAC	1.110.418,24
Até 40 pontos	50% dos 40% MAC	925.348,53

10 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente Convênio o HU-UFJF receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (FNS/MS), de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros, do Instrumento Formal de Contratualização ao qual este Documento Descritivo está vinculado.

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Convênio será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima deste Convênio, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta nos itens nº 7 e 9 deste Documento Descritivo.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Processo nº 16.915/2023

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
PREFEITA DE JUIZ DE FORA

ALFEU GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PJF



Documento assinado digitalmente
DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Data: 30/08/2024 12:50:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
VICE-PRESIDENTE DA ERSERH



Documento assinado digitalmente
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 29/08/2024 16:55:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA EBSERH



Documento assinado digitalmente
DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Data: 26/08/2024 15:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DO HU-UFJF

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HU-UFJF



ANEXO I - Ficha de Indicadores do Documento Descritivo

Sumário

1.	Metas quantitativas.....	2
1.1.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial (teto MAC).....	2
1.2.	Média e Alta Complexidade Hospitalar (teto MAC)	3
1.3.	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos – Unidade de Diagnóstico por Imagem (teto MAC).....	5
1.4.	Aférese Terapêutica (teto MAC).....	6
1.5.	Drenagem Biliar Percutânea (Teto MAC).....	7
1.6.	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)	9
1.7.	Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica (FAEC).....	11
2.	Metas qualitativas.....	13
2.1.	Metas assistenciais e políticas prioritárias.....	13
2.2.	Metas de gestão	30
2.3.	Metas de ensino e pesquisa	33
2.4.	Metas de avaliação	38



1.2. Média e Alta Complexidade Hospitalar (teto MAC)

		Meta mensal
Total Internação		635
	Clínica Cirúrgica	337
	Clínica Médica	158
	Clínica Pediátrica	60
	Leito Dia - Clínico / Cirúrgico	80

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIH)	nº de procedimentos realizados	Semestral

Coleta de Dados

Devido à pactuação para realização de internações oncológicas (clínicas e cirúrgicas) que ocorrerão sem a habilitação em oncologia, o valor total será a soma da produção aprovada com a produção rejeitada de oncologia. Para tanto deverão ser somados os resultados de duas tabulações.

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Produção aprovada:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Ano/mês processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.



Produção rejeitada de oncologia:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RJ2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Ano/mês processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)
- SubGrupo de Procedimentos: 0304 – Tratamento em oncologia; 0415 – Outros cirurgias; 0416 – Cirurgia em oncologias;
- Diagnostico Sec. CID10 (capit.): II - Neoplasias (tumores)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no semestre (valor total) deverá ser dividido por 6 (seis) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.

1.3. Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos – Unidade de Diagnóstico por Imagem (teto MAC)

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	100

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIA)	nº de procedimentos realizados	Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 0205010040 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no semestre (valor total) deverá ser dividido por 6 (seis) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.



1.5. Drenagem Biliar Percutânea (Teto MAC)

O quantitativo total de drenagens biliares deve considerar a produção ambulatorial e hospitalar conforme detalhado a seguir.

Importante destacar que não há código de drenagem biliar para pacientes internados (pacientes transferidos via SUSFácil para realização somente deste procedimento), portanto será utilizado código referente ao procedimento de coledocoplastia.

Tabulação para dados dos pacientes ambulatoriais:

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
04.07.03.010-7	DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA EXTERNA	06
04.07.03.011-5	DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA INTERNA	

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIH)	nº de procedimentos realizados	Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 0407030107 DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA e 0407030115 DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no semestre (valor total) deverá ser dividido por 6 (seis) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.

Tabulação para dados dos pacientes internados:

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
04.07.03.005-0	COLEDOCOPLASTIA	-

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIH)	nº de procedimentos realizados	Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Ano/Mês processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 0407030050 COLEDOCOPLASTIA

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no semestre (valor total) deverá ser dividido por 6 (seis) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.



1.6. Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)

A produção de procedimentos financiados por FAEC é remunerada de forma pós-fixada de acordo com os valores apurados mensalmente após apresentação da produção nos sistemas SIA e SIH.

A seguir está a metodologia de cálculo para apuração do quantitativo produzido.

Total FAEC	Meta 2.509
Inclui Produção Ambulatorial e Hospitalar	

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIA e SIH)	nº de procedimentos realizados	Mensal

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Ambulatorial

Arquivo de Definição
 - Diretórios: TAB_SIA
 - Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Prod.Aprovada/Não

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Quant. Apresentada

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:
 - Estabel-CNES-MG: 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
 - Tp.Financiamento: 04 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações FAEC

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.

Hospitalar

Arquivo de Definição
 - Diretórios: TAB_SIH
 - Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Hospital MG (CNES)

Coluna: Ano/mês processam

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:
 - Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
 - Financiamento: 04 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações FAEC

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.

A seguir está a metodologia de cálculo para apuração do valor produzido.

	Meta
Total FAEC	R\$ 923.031,97
Inclui Produção Ambulatorial e Hospitalar	

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIA e SIH)	Valor Apresentado	Mensal

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Ambulatorial

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Prod.Aprovada/Não

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Vl. Apresentado

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Estabel-CNES-MG: 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Tp.Financiamento: 04 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações FAEC

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.

Hospitalar

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Hospital MG (CNES)

Coluna: Ano/mês processam

Incremento: Valor Total

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Financiamento: 04 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações FAEC

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.



1.7. Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica (CPRE)

O quantitativo total de CPRE deve considerar a produção ambulatorial e hospitalar conforme detalhado a seguir.

Tabulação para dados dos pacientes ambulatoriais:

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOLOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	10

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIH)	nº de procedimentos realizados	Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 02.09.01.001-0 COLANGIOPANCREATOLOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no semestre (valor total) deverá ser dividido por 6 (seis) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	-

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIH)	nº de procedimentos realizados	Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Ano/Mês processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 0407030255 COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no semestre (valor total) deverá ser dividido por 6 (seis) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.



2. Metas qualitativas

2.1. Metas assistenciais e políticas prioritárias

Nome do Indicador	Meta
Tempo médio de permanência - Internação Clínica	12 dias

Fórmula de cálculo

$(\text{Perm. Total}) / (\text{Freq. Total})$

Termos e observações

Para o cálculo do Tempo médio de permanência da Internação Clínica serão consideradas as internações clínicas e pediátricas.

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIH)	Dias	Semestral

Coleta de Dados

Devido à pactuação para realização de internações oncológicas (clínicas) que ocorrerão sem a habilitação em oncologia, o valor total (Perm. Total) será a soma da produção aprovada com a produção rejeitada de oncologia. Para tanto deverão ser somados os resultados de duas tabulações.

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Não Ativa

Incremento: Frequência e Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- HU's MEC EBSE RH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Leito\Especialidade: 03-Clinico e 07-Pediátricos

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

Produção rejeitada de oncologia:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RJ2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Não Ativa

Incremento: Frequência e Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- HU's MEC EBSE RH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Leito\Especialidade: 03-Clinico e 07-Pediátricos
- SubGrupo de Procedimentos: 0304 – Tratamento em oncologia;
- Diagnostico Sec. CID10 (capit.): II - Neoplasias (tumores)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.



Nome do Indicador

Tempo médio de permanência na Clínica Cirúrgica

Meta

5 dias

Fórmula de cálculo

Permanência / Frequência

Termos e observações

Para o cálculo do Tempo médio de permanência da Internação Cirúrgica não serão consideradas as internações de Hospital Dia.

Fonte

DATASUS (SIH)

Unidade de Medição

Dias

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

Devido à pactuação para realização de internações oncológicas (cirúrgicas) que ocorrerão sem a habilitação em oncologia, o valor total será a soma da produção aprovada com a produção rejeitada de oncologia. Para tanto deverão ser somados os resultados de duas tabulações.

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Não Ativa

Incremento: Frequência e Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- HU's MEC EBSE RH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Leito\Especialidade: 01-Cirúrgico

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

Produção rejeitada de oncologia:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RJ2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Não Ativa

Incremento: Frequência e Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- HU's MEC EBSE RH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Leito\Especialidade: 03-Clinico e 07-Pediátricos
- SubGrupo de Procedimentos: 0415 – Outros cirurgias; 0416 – Cirurgia em oncologias;
- Diagnostico Sec. CID10 (capit.): II - Neoplasias (tumores)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

Nome do Indicador

Taxa de mortalidade institucional

Meta

4,50%

Fórmula de cálculo $(\text{n}^\circ \text{ de } \acute{\text{o}}\text{bitos Totais}) / (\text{n}^\circ \text{ de saídas Totais}) \times 100$ **Termos e observações**

Saídas: número de pacientes que deram saída do hospital em determinado período (transferências, óbitos, altas, evasões e desistência do tratamento). Equivale ao incremento Frequência obtido na tabulação pelo Tabwin.

Obs.: A taxa de mortalidade institucional difere da taxa de mortalidade hospitalar porque a primeira considera apenas os óbitos que ocorreram passadas pelo menos 24h do início da admissão, enquanto a segunda considera todos os óbitos.

Fonte: Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar

Fonte

DATASUS (SIH)

Unidade de Medição

Percentual (%)

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

Devido à pactuação para realização de internações oncológicas (clínicas e cirúrgicas) que ocorrerão sem a habilitação em oncologia, o valor total será a soma da produção aprovada com a produção rejeitada de oncologia. Para tanto deverão ser somados os resultados de duas tabulações.

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Cálculo do número de óbitos**Produção Aprovada:****Arquivo de Definição**

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Nome do Indicador

Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central
(Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)

Meta

10 ‰

Fórmula de cálculo

$(n^\circ \text{ de casos novos de IPCS no período} / n^\circ \text{ de pacientes-dia com cateter venoso central na UTI no mês}) \times 1000$

Fonte

Busca ativa/AGHU (UVS/HU-UFJF)

Unidade de Medição

Permilagem

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

– A UVS faz o levantamento do indicador por meio de busca ativa periódica na UTI.



Nome do Indicador**Meta**

Taxa de ocupação de leitos de UTI

90%

Fórmula de cálculo

$$\left(\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia na UTI}}{\text{n}^\circ \text{ de leitos de UTI ativos por dia em determinado período}} \right) \times 100$$
Termos e observações

Pacientes-dia: unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia corresponde ao volume de pacientes que estão pernitando no hospital a cada dia. O número de pacientes-dia será a somatória de pacientes-dia de cada dia no período considerado.

Fonte: Manual de Conceitos e Nomenclaturas de Leitos Hospitalares

Para o cálculo da Taxa de ocupação de leitos de UTI não serão considerados os leitos de UTI Covid-19, devido a variabilidade epidemiológica e a estratégica de priorização de vagas adotada pelo município.

Fonte**Unidade de Medição****Periodicidade**

DATASUS (SIH) e CNES

Percentual (%)

Semestral

Coleta de Dados

Devido à pactuação para realização de internações oncológicas (clínicas e cirúrgicas) que ocorrerão sem a habilitação em oncologia, o valor total será a soma da produção aprovada com a produção rejeitada de oncologia. Para tanto deverão ser somados os resultados de duas tabulações.

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Produção Aprovada:**Nº de pacientes-dia****Arquivo de Definição**

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Teve diárias UTI

Coluna: Não ativa

Incremento: Diárias de UTI

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"


Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Tipo de UTI: UTI adulto - tipo II

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise

- Identificar os valores e aplicar a fórmula de cálculo definida acima.

Leitos Ativos de UTI por dia: O levantamento do número de leitos é feito com base nas informações do CNES, multiplicados pelo número de dias do período.

- Acessar o site CNES;
- Preencher o número de CNES 2218798 no campo Consulta Estabelecimento;
- No resultado da pesquisa clicar em **Ficha Estabelecimento**  > Hospitalar e Detalhar os leitos.
- O quantitativo de leitos está definido em COMPLEMENTAR (75 - UTI ADULTO - TIPO II).

Produção Rejeitada (Oncologia)

Nº de pacientes-dia

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RJ2008.DEF

Linha: Teve diárias UTI

Coluna: Não ativa

Incremento: Diárias de UTI

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Tipo de UTI: UTI adulto - tipo II
- SubGrupo de Procedimentos: 0304 – Tratamento em oncologia; 0415 – Outros cirurgias; 0416 – Cirurgia em oncologias;
- Diagnostico Sec. CID10 (capit.): II - Neoplasias (tumores)


Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise

- Identificar os valores e aplicar a fórmula de cálculo definida acima.

Leitos Ativos de UTI por dia: O levantamento do número de leitos é feito com base nas informações do CNES, multiplicados pelo número de dias do período.

- Acessar o site CNES;



- Preencher o número de CNES 2218798 no campo Consulta Estabelecimento;
- No resultado da pesquisa clicar em **Ficha Estabelecimento**  > Hospitalar e Detalhar os leitos.
- O quantitativo de leitos está definido em COMPLEMENTAR (75 - UTI ADULTO - TIPO II).



Nome do Indicador**Meta**

Taxa de Ocupação de Leitos

75 %

Fórmula de cálculo $(n^\circ \text{ de pacientes-dia} / n^\circ \text{ de leitos ativos por dia em determinado período}) \times 100$ **Termos e observações**

Pacientes-dia: unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia corresponde ao volume de pacientes que estão pernitando no hospital a cada dia. O número de pacientes-dia será a somatória de pacientes-dia de cada dia no período considerado.

Fonte: Manual de Conceitos e Nomenclaturas de Leitos Hospitalares

Para cálculo do indicador Taxa de ocupação de leitos, serão desconsiderados os 19 leitos de hospital-dia, não enquadrados como leito hospitalar de internação, em conformidade com a Portaria SAS/MS nº 312/2002 que estabelece a Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar.

Fonte

DATASUS (SIH) e CNES

Unidade de Medição

Percentual (%)

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

Devido à pactuação para realização de internações oncológicas (clínicas e cirúrgicas) que ocorrerão sem a habilitação em oncologia, o valor total será a soma da produção aprovada com a produção rejeitada de oncologia. Para tanto deverão ser somados os resultados de duas tabulações.

Nº de pacientes-dia:

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Produção Aprovada:**Arquivo de Definição**

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Hospital MG (CNES)

Coluna: Não Ativa

Incremento: Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise

Produção Rejeitada (Oncologia):

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RJ2008.DEF

Linha: Hospital MG (CNES)

Coluna: Não Ativa

Incremento: Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"


Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Tipo de UTI: UTI adulto - tipo II
- SubGrupo de Procedimentos: 0304 – Tratamento em oncologia; 0415 – Outros cirurgias; 0416 – Cirurgia em oncologias;
- Diagnostico Sec. CID10 (capit.): II - Neoplasias (tumores)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise

Leitos Ativos: O levantamento do número de leitos é feito com base nas informações do CNES, multiplicados pelo número de dias do período.

Atributos para pesquisa no CNES:

- Acessar o site CNES;
- Preencher o número de CNES 2218798 no campo Consulta Estabelecimento;
- No resultado da pesquisa clicar em **Ficha Estabelecimento**  > Hospitalar e Detalhar os leitos.
- O quantitativo de leitos é o somatório de ESPEC – CIRURGICO, ESPEC – CLINICO e PEDIATRICO.

Nome do Indicador

Mantem Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados (NQASB)

Meta

100 %

Fórmula de cálculo

Publicação e Manutenção do Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados (NQASB)

Fonte

Pareceres Técnicos do Núcleo

Unidade de Medição

Parecer Técnico apresentado

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- Considerando a Política Valora Minas, o hospital precisa manter NQASB vigente e atuante
- O relatório é elaborado conforme as orientações constantes na Política do Valora Minas



Nome do Indicador

Incidência de lesão por pressão

Meta

5%

Fórmula de cálculo

$$\left(\frac{\text{n}^\circ \text{ de casos novos de LP no período}}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes expostos ao risco de adquirir LP (pacientes internados)}} \right) \times 100$$
Fonte

Vigihosp / prontuário / comissão de lesões / Busca ativa/AGHU (UGQSP/HU-UFJF)

Unidade de Medição

Porcentagem

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- O UGQSP faz o levantamento do indicador por meio de busca ativa periódica nos setores.

Nome do Indicador

Incidência de queda de paciente

Meta

5‰

Fórmula de cálculo
$$(n^\circ \text{ de quedas no período} / n^\circ \text{ de pacientes-dia}) \times 1000$$
FonteVigihosp / prontuário /
notificações**Unidade de Medição**

Permilagem

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- O UGQSP faz o levantamento do indicador por meio de notificações do incidente queda no período

2.2. Metas de gestão

Nome do Indicador

Elaborar e implementar linha de cuidado para atendimento do paciente em Onco-Hematologia

Meta

1 protocolo

Fórmula de cálculo

Contabilizar os protocolos clínicos implantados no hospital no ano em análise.

Fonte

Caderno de Processos, POP e Protocolos Clínicos

Unidade de Medição

nº de protocolos

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Protocolo será desenvolvido pelo HU-UFJF e apresentado à SS/PJF. Na sequência será publicado no Caderno de Processos, POP e Protocolos Clínicos e implementado.

Nome do Indicador

Número de Leitos na Central de Regulação

Meta

100%

Fórmula de cálculo

$(n^\circ \text{ de leitos no SUSfácil} / n^\circ \text{ de leitos do hospital para internação}) \times 100$

Fonte

SUSfácil e CNES

Unidade de Medição

nº de leitos


Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

Leitos no SUSfácil: Através do SUSfácil é possível contabilizar os leitos disponíveis na Central de Regulação, assim como acompanhar quais e quantos são os leitos ocupados ou reservados.

Leitos do hospital: O levantamento do número de leitos é feito com base nas informações do CNES. Esse valor não tem alta variabilidade. Atributos para pesquisa no CNES:

- Acessar o site do CNES;
- Preencher o número de CNES 2218798 no campo Consulta Estabelecimento;
- No resultado da pesquisa clicar em **Ficha Estabelecimento**  > Hospitalar e Detalhar os leitos.
- O quantitativo de leitos é o somatório de COMPLEMENTAR, ESPEC – CIRURGICO, ESPEC – CLINICO e PEDIATRICO.



Nome do Indicador

Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS

Meta

30 residentes/ano

Fórmula de cálculo

Contabilizar os residentes das áreas multiprofissionais formados no ano em análise.

Fonte

Registros internos - Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFJF

Unidade de Medição

nº de residentes multiprofissionais

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Apresentação pela GEP da lista de residentes multiprofissionais formados no ano.



Nome do Indicador

Vagas em capacitações ofertadas para a Rede Atenção à Saúde

Meta

5%

Fórmula de cálculo
$$(\text{total de vagas ofertadas para a RAS} / \text{total de vagas ofertadas}) \times 100$$
Termos e observações

Obs₁: Das capacitações oferecidas pelo hospital apenas aquelas com conteúdo específico (treinamentos internos) não são divulgadas.

Obs₂: A UDP/DIVGP/HU-UFJF tem uma lista de contatos fornecida pela Secretaria de Saúde (SS/PJF), que é utilizada para divulgação das vagas ofertadas para a Rede Atenção à Saúde.

FonteE-mails enviados pela
UDP/DIVGP/HU-UFJF**Unidade de Medição**

percentual

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Os dados são obtidos junto à UDP/DIVGP/HU-UFJF que, ao divulgar a capacitação ao público interno do hospital também comunica à SS/PJF sobre a realização dos cursos e a quantidade de vagas disponíveis para preenchimento pela Rede de Atenção à Saúde.

Nome do Indicador

Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU

Meta20 novas
pesquisas/ano**Fórmula de cálculo**

Contagem das pesquisas aprovadas pelo CEP / HU-UFJF.

Termos e observações

Pesquisa Científica: compreende todos os projetos de pesquisa aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF (CEP / HU-UFJF) que serão realizadas no hospital.

Fonte

CEP/HU-UFJF

Unidade de Medição

nº de pesquisas realizadas

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Apresentação pelo CEP do quantitativo de pesquisas aprovadas no Comitê juntamente com documento de comprovação.

Nome do Indicador

Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos

Meta

45 artigos/ano

Fórmula de cálculo

Contagem dos artigos publicados no HU Revista

Termos e observações

Obs.: A HU Revista é um periódico de publicação contínua cujas publicações dependem do tempo de percurso do fluxo editoria de cada artigo. Cada volume, é fechado normalmente entre os meses de fevereiro e março do ano subsequente. As publicações podem ser acessadas a partir do endereço <https://periodicos.ufjf.br/index.php/hurevista>.

Fonte

HU Revista

Unidade de Medição

nº de artigos publicados

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Apresentação pela GEP do quantitativo de artigos publicados na revista junto com documento de comprovação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD8D-D128-B76B-8D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO (CPF 545.XXX.XXX-87) em 26/08/2024 15:10:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO (CPF 545.XXX.XXX-87) em 26/08/2024 15:20:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO (CPF 839.XXX.XXX-91) em 26/08/2024 19:01:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BD8D-D128-B76B-8D4F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D706-9A00-81EE-327B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO (CPF 275.XXX.XXX-34) em 29/08/2024 16:55:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI (CPF 298.XXX.XXX-17) em 30/08/2024 12:50:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALFEU GOMES OLIVEIRA JÚNIOR (CPF 384.XXX.XXX-72) em 30/08/2024 19:54:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D706-9A00-81EE-327B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C66-FF3C-E4C4-93F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 31/08/2024 07:01:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5C66-FF3C-E4C4-93F9>